



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

## **FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 005/2026**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição, rastelamento, raspagem, capinação e roçagem, manual e mecanizada, em logradouros públicos, áreas verdes públicas e arredores de prédios públicos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A presente contratação tem como objetivo garantir a adequada conservação de vias públicas, terrenos, praças, canteiros centrais, prédios públicos e demais espaços municipais, assegurando melhores condições de segurança, visibilidade e higiene urbana, além de contribuir para a prevenção da proliferação de animais peçonhentos e focos de doenças.

Os serviços a serem executados compreendem capinação e roçagem manual, capinação e roçagem mecanizada, rastelamento, varrição e raspagem de vias e espaços públicos, sendo realizados de forma não contínua, eventual e sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de dispor de equipe técnica capacitada, equipamentos apropriados e execução eficiente e padronizada dos serviços, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas específicas do Município e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente licitação visa, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a manutenção adequada das áreas públicas e a melhoria do aspecto urbano, sem caracterizar prestação de serviço continuado, restringindo-se à execução conforme as solicitações formalmente expedidas pela Administração.

**Presidente Epitácio-SP, 02 de Março de 2026**

**Bianca Rezende Lemes**  
Encarregada de Serviços. – Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Caio Vinicius Bonilha**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Ao Exmº Dr. André Ferraz Lima**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

---

**“Joia Ribeirinha”**  
**“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura solicita a abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem, capinação, rastelamento, varrição, raspagem e demais serviços correlatos de manutenção e limpeza de áreas públicas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, destinados ao atendimento de demandas específicas do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio.

A contratação pretendida não se caracteriza como prestação de serviço contínuo, mas sim como execução eventual e sob demanda, destinada ao atendimento de necessidades pontuais, variáveis e previamente identificadas pela Administração, cuja ocorrência não se dá de forma permanente e ininterrupta, mas conforme a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço, com definição prévia dos locais, quantitativos e prazos de execução, não havendo obrigação de manutenção permanente de equipe à disposição da Administração, nem dedicação exclusiva de mão de obra.

Ressalta-se que as demandas decorrem, principalmente, do crescimento sazonal da vegetação, de situações específicas que comprometam a segurança, a visibilidade e a higiene urbana, bem como de necessidades identificadas em vias públicas, áreas verdes, prédios públicos e demais espaços sob responsabilidade municipal.

A Secretaria não dispõe de estrutura operacional suficiente para atender, de forma tempestiva e eficiente, todas as demandas eventuais que surgem ao longo do exercício, razão pela qual a contratação se mostra necessária para assegurar a adequada conservação dos espaços públicos quando demandado.

A execução contratual ocorrerá por período determinado e para atendimento integral do objeto especificado em cada solicitação, não havendo continuidade automática, renovação tácita ou obrigação de execução ininterrupta, observando-se integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação visa garantir eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando a execução dos serviços quando efetivamente necessários, sem caracterizar vínculo de natureza continuada, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

---

**“Joia Ribeirinha”**  
**“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

## **ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

## **DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A modalidade que melhor se aplica à presente contratação é o Pregão Eletrônico, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços comuns de roçagem, capinação, rastelamento e manutenção de áreas públicas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A adoção do pregão eletrônico oferece diversas vantagens à Administração Pública, tais como maior transparência, economicidade e ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas de diferentes localidades de forma remota, ampliando a concorrência e aumentando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

Ademais, a utilização de plataforma eletrônica assegura maior controle, publicidade e rastreabilidade dos atos administrativos, reduzindo riscos de direcionamento e irregularidades, além de favorecer a seleção da proposta mais vantajosa, com base em critérios objetivos de preço e especificações técnicas previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

Ressalta-se, ainda, que o pregão eletrônico proporciona maior celeridade e eficiência aos trâmites do processo de contratação, possibilitando o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo do planejamento, da legalidade e do interesse público.

## **DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de roçagem, capinação, rastelamento, varrição e manutenção de áreas públicas, destinados ao atendimento de demandas específicas e pontuais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município da Estância Turística de Presidente Epitácio.

Os serviços caracterizam-se como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, sendo a definição do objeto e a estimativa quantitativa fundamentadas em levantamento técnico preliminar, considerando-se o histórico de necessidades, as características territoriais do Município, a extensão das áreas públicas sob sua responsabilidade e as demandas eventuais de manutenção identificadas pela Administração.

A execução contratual ocorrerá de forma eventual, esporádica e sob demanda, mediante prévia emissão de Ordem de Serviço, na qual serão especificados os locais, os quantitativos

---

**“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

estimados e os prazos para execução. Não se caracteriza, portanto, prestação de serviço contínuo, habitual ou permanente, tampouco haverá dedicação exclusiva de mão de obra à Administração Municipal.

A contratada deverá fornecer integralmente a mão de obra necessária, bem como todos os equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e demais recursos indispensáveis à adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela organização das equipes, pela gestão operacional e pelo cumprimento das normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho vigentes.

Os serviços poderão abranger vias públicas, canteiros centrais, praças, terrenos institucionais, áreas verdes, prédios públicos e demais espaços sob responsabilidade do Município, sempre conforme necessidade previamente identificada e formalmente autorizada pela Administração.

Ressalta-se que a contratação não implica obrigação de execução contínua, nem gera direito à demanda mínima por parte da contratada, estando a execução condicionada à conveniência administrativa, à disponibilidade orçamentária e à efetiva emissão de Ordem de Serviço.

A presente contratação tem por finalidade atender situações específicas de manutenção urbana e rural, assegurando a conservação dos espaços públicos, a segurança da população e a adequada prestação dos serviços públicos, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **DA ESTIMATIVA DE VALOR**

Foi realizado levantamento de mercado, conforme Pesquisa de Preços (documento anexo), com o objetivo de identificar os valores praticados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçagem, capinação, rastelamento, varrição e manutenção de áreas públicas, compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A pesquisa de preços foi realizada junto a empresas especializadas, devidamente estabelecidas e atuantes no ramo, bem como por meio de consulta a banco de preços e contratações similares realizadas por outros entes públicos, considerando serviços com especificações técnicas equivalentes às descritas no Termo de Referência, observando-se a





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

metragem estimada, periodicidade de execução, fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários.

O levantamento levou em consideração as características do objeto, tais como a extensão das áreas a serem atendidas, a complexidade dos serviços, a necessidade de utilização de equipamentos mecanizados e manuais, cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho, bem como a destinação adequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços, assegurando a compatibilidade dos valores obtidos com a realidade do mercado e com as necessidades do Município.

Ressalta-se que a utilização conjunta de cotações diretas com empresas do ramo e consultas a banco de preços permitiu maior confiabilidade na formação do preço estimado, ampliando o referencial comparativo e atendendo às boas práticas de planejamento da contratação pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a metodologia adotada para a pesquisa de preços mostrou-se adequada e suficiente para a estimativa do valor da contratação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, transparência e eficiência, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

## **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando as normas aplicáveis à proteção do meio ambiente, à segurança do trabalho e à destinação adequada de resíduos, responsabilizando-se, especialmente:

- Pela adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços;
- Pela correta destinação dos resíduos vegetais provenientes da roçagem, capinação, raspagem e demais atividades, em conformidade com a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- Pela utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento, com manutenção preventiva em dia, visando à redução da emissão de poluentes e ruídos excessivos;
- Pelo uso racional de combustíveis, lubrificantes e demais insumos, evitando desperdícios e prevenindo contaminação do solo e de recursos hídricos;
- Pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, garantindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos colaboradores envolvidos na execução dos serviços.

---

**“Joia Ribeirinha”**  
**“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Deverão ser observadas práticas que assegurem a redução de impactos ambientais e promovam a sustentabilidade na execução contratual, contribuindo para a responsabilidade socioambiental da Administração Pública e para a preservação dos espaços públicos do Município.

## **DO ALINHAMENTO COM O PAC**

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023, estendo a Municípios como o do nosso porte a vigência para 2024, sendo que o referido plano já encontra-se em fase de elaboração, contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, em detrimento a grande melhoria que proporcionará a administração municipal.

## **DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar não comporta parcelamento, considerando que o objeto consiste na prestação integrada de serviços de roçagem, capinação, rastelamento, varrição e manutenção de áreas públicas, com execução contínua e padronizada, atendendo às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Sob o ponto de vista técnico, econômico e competitivo, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que os serviços possuem natureza interdependente e complementar, sendo executados de forma coordenada nas mesmas áreas e frentes de trabalho, não havendo prejuízo à competitividade ou à economicidade do certame.

A divisão do objeto poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar o planejamento operacional, gerar conflitos de responsabilidade entre eventuais contratadas e prejudicar a fiscalização contratual, impactando negativamente a eficiência da execução e a qualidade dos resultados esperados.

Do ponto de vista técnico, logístico e financeiro, a contratação em lote único assegura:

- Melhor organização e planejamento das frentes de trabalho;
- Padronização dos procedimentos e métodos de execução;
- Simplificação da gestão e da fiscalização contratual;
- Redução de riscos administrativos e operacionais;
- Maior eficiência e economicidade na execução contratual;
- Atendimento direto e eficaz ao interesse público.

Dessa forma, a contratação sem parcelamento, em lote único, apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a eficiência, a economicidade, a legalidade e o pleno

---

**“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

atendimento às necessidades da Administração Pública, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA**

A estimativa orçamentária para a presente contratação, destinada ao atendimento das demandas operacionais do Município, contempla a prestação de serviços de roçagem, capinação, rastelamento, varrição e manutenção de áreas públicas, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, considerando a metragem estimada das áreas a serem atendidas, a periodicidade de execução dos serviços, o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, bem como as condições de execução previstas.

A metodologia adotada buscou assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado, garantindo parâmetros adequados para a contratação e a correta aplicação dos recursos públicos.

## **DA ANÁLISE DE RISCOS, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS**

Os riscos aplicáveis à presente contratação estão diretamente relacionados à execução dos serviços de roçagem, capinação, rastelamento, varrição e manutenção de áreas públicas, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se: execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência; utilização de equipamentos inadequados ou em más condições de uso; insuficiência de mão de obra; descumprimento de prazos e cronogramas estabelecidos; descarte inadequado de resíduos vegetais; e inobservância das normas ambientais e de segurança do trabalho. Tais situações podem comprometer a qualidade dos serviços, gerar retrabalho, ocasionar atrasos na manutenção das áreas públicas, riscos à segurança da população e eventuais prejuízos ao erário.

Outro fator de risco relevante refere-se à insuficiente capacidade técnica ou operacional da empresa contratada, o que pode resultar em baixa qualidade na execução dos serviços, paralisações indevidas, descumprimento contratual e questionamentos por parte dos órgãos de controle.

---

**“Joia Ribeirinha”**  
**“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Os riscos são classificados como moderados, considerando que podem ser mitigados por meio de planejamento adequado, definição clara e objetiva das especificações técnicas, estabelecimento de critérios rigorosos de habilitação e qualificação técnica, além de fiscalização eficaz da execução contratual.

Como medidas de mitigação, destacam-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a exigência de comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, a obrigatoriedade de cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho, a previsão de sanções em caso de descumprimento contratual e a fiscalização contínua pela Administração, assegurando maior segurança jurídica, eficiência operacional e redução dos riscos identificados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com base na necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem, capinação, rastelamento, varrição e manutenção de áreas públicas, destinados ao atendimento de demandas específicas e pontuais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A solução proposta consiste na contratação de empresa devidamente qualificada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo a execução eficiente, padronizada e adequada às necessidades previamente identificadas pela Administração.

Os serviços serão executados de forma eventual e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, não se caracterizando como prestação de serviço contínuo ou permanente, tampouco implicando dedicação exclusiva de mão de obra à Administração Municipal. A execução ocorrerá conforme a necessidade operacional e disponibilidade orçamentária, sendo restrita aos quantitativos efetivamente solicitados.

A adoção dessa solução permitirá à Administração assegurar a adequada conservação de vias urbanas e rurais, canteiros centrais, praças, terrenos institucionais, áreas verdes e prédios públicos, promovendo melhores condições de segurança, visibilidade e higiene urbana, além de contribuir para a prevenção da proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças, especialmente em períodos de maior crescimento vegetativo.

As principais razões que justificam a adoção dessa solução são:

---

**“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

- **Eficiência administrativa e operacional:** atendimento organizado e célere das demandas específicas da Secretaria, com execução conforme necessidade previamente identificada;
- **Economicidade:** contratação sob demanda, evitando custos fixos permanentes e reduzindo despesas decorrentes de intervenções emergenciais;
- **Segurança e qualidade técnica:** execução por equipe capacitada, com uso de equipamentos adequados e observância das normas ambientais e de segurança do trabalho;
- **Melhoria da gestão e fiscalização:** maior controle sobre as ordens de serviço emitidas, medições realizadas e resultados obtidos;
- **Atendimento ao interesse público:** manutenção adequada dos espaços públicos, preservação do patrimônio municipal e melhoria das condições urbanas e rurais.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente regular, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá observar, no que couber:

- As normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades de roçagem, capinação, rastelamento, varrição e demais serviços correlatos, garantindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- A legislação ambiental vigente, assegurando a correta destinação dos resíduos vegetais, a prevenção de danos ao meio ambiente e a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais durante a execução dos serviços;
- A manutenção preventiva e adequada dos equipamentos e máquinas utilizados, visando à redução de ruídos excessivos, emissão de poluentes e riscos operacionais;
- Procedimentos que assegurem a integridade, segurança e confidencialidade das informações eventualmente tratadas no âmbito da execução contratual;
- As disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), caso haja tratamento de dados pessoais relacionados à execução do contrato.

A CONTRATADA deverá adotar boas práticas operacionais, garantindo a segurança durante a execução dos serviços, a preservação do patrimônio público e privado e a integridade





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

das áreas atendidas, responsabilizando-se por eventuais danos causados em decorrência da execução do objeto contratual.

## **DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem, capinação, rastelamento, varrição e manutenção de áreas públicas revela-se medida necessária, adequada e vantajosa à Administração Pública, considerando a demanda variável e imprevisível desses serviços, bem como a insuficiência da estrutura operacional própria da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para atendimento integral e tempestivo das solicitações existentes.

Ressalta-se que o objeto da presente contratação não se caracteriza como prestação de serviço contínuo, mas sim como serviço de natureza eventual, executado sob demanda específica da Administração, mediante emissão prévia de Ordem de Serviço, conforme a necessidade identificada em cada localidade. A execução ocorrerá de forma pontual, delimitada e vinculada a quantitativos previamente definidos, inexistindo obrigação de manutenção permanente ou rotina continuada previamente estabelecida.

A solução proposta proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional e racionalização dos recursos públicos, evitando a ampliação permanente do quadro funcional, aquisição de equipamentos adicionais e custos fixos estruturais que poderiam gerar ociosidade em períodos de menor demanda. Ademais, possibilita melhor planejamento das ações de manutenção urbana e rural, assegurando atendimento célere às necessidades emergentes e preservação das condições de segurança, visibilidade e higiene dos espaços públicos.

Do ponto de vista econômico, a contratação sob demanda mostra-se mais vantajosa, pois vincula o dispêndio público à efetiva execução dos serviços solicitados, garantindo maior controle das medições, fiscalização objetiva dos quantitativos executados e pagamento proporcional aos serviços efetivamente realizados.

Considerando a existência de ampla oferta de empresas especializadas no mercado e a possibilidade de definição clara, objetiva e precisa das especificações técnicas no Termo de Referência, a contratação por meio de procedimento licitatório assegura competitividade, isonomia entre os licitantes, seleção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

---

**“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade técnica, a adequação jurídica e a vantajosidade econômica da solução adotada, atendendo às exigências de planejamento, motivação e interesse público que regem a Administração Pública.

**Presidente Epitácio-SP, 02 de Março de 2026**

**Bianca Rezende Lemes**  
Encarregada de Serviços. – Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Caio Vinicius Bonilha**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Ao Exmº Dr. André Ferraz Lima**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio



---

**“Joia Ribeirinha”**  
**“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DO OBJETO:**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de roçagem, capinação, rastelamento, varrição e manutenção de áreas públicas, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município de Presidente Epitácio/SP, em especial da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O objeto compreende a execução dos serviços em vias públicas, canteiros centrais, praças, terrenos institucionais, áreas verdes, prédios públicos e demais espaços sob responsabilidade do Município, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

A contratação inclui o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à plena execução do objeto, observando-se as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho vigentes, bem como todas as disposições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação faz-se necessária para assegurar a adequada manutenção das áreas públicas do Município de Presidente Epitácio/SP, mediante atendimento pontual e programado das demandas encaminhadas à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Atualmente, verifica-se insuficiência de estrutura operacional própria — compreendendo recursos humanos, equipamentos e suporte logístico — para atender, de forma ampla e tempestiva, às demandas relacionadas à roçagem, capinação, rastelamento, varrição e conservação de vias urbanas e rurais, praças, canteiros centrais, terrenos institucionais e demais áreas públicas sob responsabilidade do Município.

Tal limitação compromete a capacidade de resposta da Administração, ocasionando acúmulo de vegetação, prejuízo à visibilidade em vias públicas, risco à segurança de pedestres e condutores, além de favorecer a proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças.

Ressalta-se que as demandas possuem caráter eventual e variável, intensificando-se em períodos sazonais de maior crescimento vegetativo, o que exige atuação rápida e organizada, mediante ordens específicas de execução. A dependência de ações emergenciais ou soluções improvisadas tem gerado retrabalhos, aumento de custos operacionais e impactos negativos na qualidade dos serviços públicos prestados à população.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para viabilizar a execução eficiente e adequada dos serviços, mediante atendimento sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, garantindo maior planejamento operacional, racionalização de recursos e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

LOTE 1			
ITEM:	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	<b>6.177.947,52</b>	Metros quadrados	Serviços de capinação e roçagem manual e mecanizada, destinados à limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas, compreendendo a remoção de vegetação rasteira, mato alto, ervas daninhas, arbustos de pequeno porte e resíduos vegetais, em vias públicas, praças, terrenos, áreas institucionais e demais locais definidos pela Administração Municipal. A limpeza do local após a execução dos serviços, incluindo a remoção dos resíduos, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Prestação de serviços de roçagem, capinação, rastelamento, varrição e limpeza em áreas públicas, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

- Execução dos serviços em vias urbanas e rurais, praças, canteiros centrais, terrenos institucionais e demais espaços públicos indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos adequados (roçadeiras, sopradores, ferramentas manuais e demais utensílios necessários) e todos os insumos indispensáveis à correta execução dos serviços;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho, legislação ambiental vigente e demais regulamentos aplicáveis à atividade;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos serviços, quando aplicável;

---

**“Joia Ribeirinha”**  
**“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**

OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

- Cumprimento dos prazos, cronogramas e ordens de serviço emitidas pela Administração Municipal;
- Responsabilidade integral pela qualidade dos serviços prestados, bem como pelo cumprimento de todas as condições técnicas, legais e contratuais previstas no edital e no Termo de Referência.

## **JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste Termo de Referência é assegurar qualidade, eficiência e planejamento na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de roçagem, capinação e limpeza de áreas públicas, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município de Presidente Epitácio/SP, especialmente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Este Termo de Referência tem por finalidade definir, com clareza e objetividade, as especificações técnicas dos serviços, condições de execução, prazos, responsabilidades, critérios de medição e demais requisitos operacionais, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, eficiência administrativa e a plena execução do objeto contratado.

O Município de Presidente Epitácio busca, por meio desta contratação, manter a conservação e a limpeza de vias públicas, praças, canteiros centrais, áreas institucionais e demais espaços urbanos e rurais, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e promovendo melhores condições de mobilidade, segurança e bem-estar à população, com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

A execução do presente Termo de Referência permitirá maior organização e planejamento das atividades de manutenção urbana e rural, redução de demandas emergenciais, melhoria das condições ambientais e paisagísticas do Município, além de contribuir para a qualidade dos serviços prestados à população e para o atendimento ao interesse público.

## **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

- Contratação de empresa especializada para execução de serviços de roçagem, capinação manual e mecanizada, raspagem, limpeza e remoção de vegetação em vias públicas, praças, canteiros centrais, áreas institucionais, terrenos públicos e demais espaços urbanos e rurais do Município, a serem realizados conforme demandas específicas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

---

**“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

- Execução dos serviços mediante emissão de Ordem de Serviço, com utilização de equipamentos adequados, tais como roçadeiras costais, roçadeiras laterais, tratores com implementos apropriados e demais ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto;
- Remoção, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da roçagem e limpeza, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas técnicas aplicáveis;
- Observância rigorosa às normas de segurança do trabalho, incluindo fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores, bem como adoção de medidas preventivas para resguardar a integridade dos servidores e da população;
- Execução dos serviços de forma organizada, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, não se caracterizando como prestação contínua, mas sim como atendimento eventual e programado conforme necessidade;
- Cumprimento integral das condições técnicas, contratuais e legais estabelecidas no edital, no Termo de Referência, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

## **ESPECIFICIDADES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **1. Recursos Técnicos, Operacionais e Materiais**

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de roçagem e limpeza urbana, disponibilizando:

- Equipamentos em perfeitas condições de uso;
- Ferramentas adequadas à execução dos serviços;
- Equipe treinada e devidamente equipada com EPIs;
- Responsável técnico quando exigido pela legislação.
- Estrutura operacional suficiente para garantir o atendimento simultâneo de, no mínimo, 03 (três) frentes de serviço em locais distintos, sempre que demandado pela Administração Municipal, assegurando eficiência e celeridade na execução.
- Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais normas aplicáveis.

### **2. Especificações Técnicas Mínimas dos Serviços**

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Roçagem manual e mecanizada de vegetação;
- Capinação de calçadas, guias e sarjetas;





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

- Limpeza de áreas verdes e institucionais;
- Remoção de mato alto e vegetação invasiva;
- Recolhimento e destinação adequada dos resíduos.

A execução deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

### **3. Condições de Execução e Prazo**

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo estabelecido na Ordem de Serviço, emitida pela Administração Municipal.

A execução ocorrerá nos locais previamente indicados pela Secretaria demandante, podendo abranger áreas urbanas e rurais.

O não cumprimento dos prazos sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

### **4. Segurança e Responsabilidade Ambiental**

- A contratada deverá:
- Garantir a segurança dos trabalhadores e da população durante a execução dos serviços;
- Utilizar sinalização adequada nas áreas em execução;
- Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente;
- Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

### **5. Equipe Técnica e Capacidade de Atendimento**

A empresa deverá manter equipe suficiente para garantir a execução contínua dos serviços, bem como estrutura administrativa para atendimento às solicitações da Administração Municipal.

Sempre que solicitado, deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

### **6. Medição e Fiscalização**

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A medição dos serviços poderá ocorrer por metragem (m<sup>2</sup>), por área executada, por cronograma ou conforme definido no Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá proceder à correção imediata, sem ônus adicional ao Município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

## **7. Cumprimento Legal e Responsabilidades**

A contratada será responsável por quaisquer danos causados a bens públicos ou privados durante a execução dos serviços.

A fiscalização exercida pela Administração não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

## **8. Vigência Contratual**

O contrato terá vigência conforme estabelecido no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **1. Manutenção das Condições de Habilitação**

Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no processo de contratação.

### **2. Execução dos Serviços Conforme Contrato**

Executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência, contrato e proposta apresentada, vedada qualquer alteração sem autorização formal da Administração.

### **3. Comunicação de Ocorrências**

Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer fatos que possam prejudicar a execução dos serviços, tais como:

- Falhas em equipamentos;
- Ausência de funcionários;
- Intercorrências climáticas severas;
- Problemas operacionais que impactem o cronograma.

### **4. Equipamentos e Equipe**

Responsabilizar-se integralmente:

- Pela manutenção dos equipamentos;
- Pelo fornecimento de EPIs;
- Pela qualificação da equipe;
- Pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho.

### **5. Prazo e Responsabilidade**

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço, respondendo por eventuais atrasos injustificados.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

## **6. Qualidade e Responsabilidade Técnica**

Garantir a qualidade dos serviços executados, realizando retrabalho sempre que necessário, sem ônus adicional para o Município.

## **7. Conformidade Legal**

Cumprir integralmente a legislação trabalhista, ambiental, previdenciária e de segurança do trabalho.

## **8. Subcontratação**

A subcontratação somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e formal da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

## **9. Suporte Operacional**

Manter atendimento eficiente às solicitações da fiscalização contratual, garantindo pronta resposta às demandas da Administração Municipal.

## **DA ESTIMATIVA DO PREÇO:**

A estimativa de preço encontra-se demonstrada no Quadro Demonstrativo de Cotações, parte integrante do processo licitatório, o qual estabelece o valor médio de mercado obtido a partir da pesquisa de preços realizada, servindo como referência para a contratação dos serviços de roçagem, capinação, limpeza e manutenção de áreas públicas objeto desta contratação.

## **DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O objeto desta contratação consiste na futura e eventual prestação de serviços de roçagem, capinação, limpeza e manutenção de áreas públicas do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, caracterizando-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, conforme especificações usuais de mercado e normas técnicas aplicáveis.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda pelos serviços é variável e condicionada às necessidades específicas da Administração, possibilitando a execução de forma parcelada, eventual e conforme a conveniência administrativa, mediante emissão de Ordem de Serviço.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021, período no qual a Administração poderá formalizar contratações decorrentes, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

---

**“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Os serviços serão executados nos locais previamente indicados pela Administração Municipal, observadas as condições, especificações técnicas, prazos e quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.

A presente contratação não se caracteriza como prestação de serviço contínuo, tendo em vista que sua execução ocorrerá de forma eventual e sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de execução ininterrupta ou periódica previamente fixada.

A execução dos serviços deverá assegurar a adequada conservação das áreas públicas sempre que demandada, observando-se as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, bem como o atendimento ao interesse público e à legislação aplicável.

## **DA FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos serão oriundos do tesouro (Fonte 01), conforme informação prestada pela Secretaria de Finanças.

## **DA MODALIDADE LICITATÓRIA:**

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 28, inciso I, da referida Lei.

A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os serviços serão executados de forma eventual e sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, não se caracterizando como prestação de serviço contínuo.

A adoção do Pregão Eletrônico assegura maior transparência, ampliação da competitividade, economicidade e isonomia entre os licitantes, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento licitatório limitar-se-á exclusivamente à futura e eventual contratação dos serviços de roçagem, capinação, varrição, rastelamento, raspagem e manutenção de áreas públicas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, sendo sua execução condicionada à emissão de Ordem de Serviço, dentro dos prazos, condições e quantitativos

---

**“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, em estrita observância à legislação vigente.

## **DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto se caracteriza como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O procedimento licitatório será precedido de pesquisa de preços devidamente documentada, realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em contratações similares, bancos de preços públicos, propostas de fornecedores do ramo e demais fontes idôneas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

O critério de julgamento adotado será o de MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas, operacionais, legais e normativas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais instrumentos do certame, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de atendimento eventual e parcelado das demandas da Administração Municipal, permitindo maior flexibilidade, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.

A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A prestação dos serviços possui natureza eventual e sob demanda, não se caracterizando como serviço contínuo, uma vez que sua execução dependerá de solicitações específicas da Administração Municipal, inexistindo obrigação de execução permanente, exclusiva ou ininterrupta por parte da contratada, nos termos da legislação vigente.

## **REGIME DE EXECUÇÃO**

---

***“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”***





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, considerando o valor total estimado para cada Ordem de Serviço emitida, observados os quantitativos efetivamente solicitados pela Administração Municipal.

O objeto consiste na prestação de serviços de roçagem manual e/ou mecanizada, capinação, varrição, rastelamento e raspagem, incluindo o corte de vegetação rasteira, mato alto, pequenos arbustos e a limpeza de áreas públicas, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.

Trata-se de prestação de serviços de natureza eventual e sob demanda, não caracterizada como serviço contínuo, sendo executada exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal competente, de acordo com a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

A contratada deverá fornecer integralmente a mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas, insumos, combustíveis, EPIs e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela adequada condução das atividades, segurança dos trabalhadores e cumprimento das normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

O pagamento será realizado de forma proporcional aos serviços efetivamente executados e devidamente medidos pela fiscalização, com base no valor global correspondente à Ordem de Serviço emitida, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da execução satisfatória dos serviços, à verificação da conformidade com os quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, bem como à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos da legislação vigente.

A execução contratual deverá observar rigorosamente os prazos, condições, padrões de qualidade e demais exigências previstas no edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, respondendo a contratada por quaisquer falhas, irregularidades ou prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os serviços de varrição, rastelamento, raspagem, capinação e roçagem, nas modalidades manual e mecanizada, objeto desta contratação, serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal competente, em

---

**“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

conformidade com o Contrato firmado, o Termo de Referência e a proposta vencedora do certame.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a execução dos serviços e respectiva medição realizada pelo fiscal do contrato, até o 20º (vigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada de relatório detalhado de execução contendo:

- Identificação das áreas atendidas;
- Especificação dos serviços executados (varrição, rastelamento, raspagem, capinação ou roçagem);
- Quantitativo executado (em metros quadrados – m<sup>2</sup>, ou outra unidade prevista no contrato);
- Período de realização dos serviços;
- Assinatura do responsável técnico ou representante da Contratada.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da Contratada, na instituição financeira por ela indicada na proposta, devendo constar obrigatoriamente o nome do banco, número da agência e número da conta corrente para crédito.

Para fins de liquidação da despesa, o setor competente verificará se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém todos os elementos essenciais, especialmente:

- a) data de emissão;
- b) identificação do contrato e do processo administrativo;
- c) identificação do órgão contratante;
- d) descrição detalhada dos serviços executados;
- e) quantitativo executado no período;
- f) valor correspondente à medição;
- g) destaque das retenções tributárias aplicáveis, quando houver.

Havendo erro, omissão ou qualquer irregularidade na apresentação da Nota Fiscal ou da documentação exigida, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie a devida regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento após a correção, sem qualquer ônus para a Administração.

As Notas Fiscais apresentadas com incorreções serão devolvidas à Contratada, passando o prazo para pagamento a contar da reapresentação do documento devidamente regularizado.

---

**“Joia Ribeirinha”**  
**“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

O pagamento somente será efetuado após a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e fundiária da Contratada, mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, ao FGTS e aos débitos trabalhistas, todas dentro do respectivo prazo de validade.

## **DA GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas, às disposições do edital, do Termo de Referência e às normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada deverão ser realizadas, preferencialmente por escrito, sempre que a natureza do ato assim o exigir, podendo ser utilizados meios eletrônicos oficiais, desde que assegurada a comprovação do recebimento.

A Administração poderá, a qualquer tempo, convocar representante legal da Contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à execução dos serviços de varrição, rastelamento, raspagem, capinação e roçagem, ao cumprimento dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço, à regularidade documental, à qualidade dos serviços executados e à conformidade técnica com as especificações previstas no Termo de Referência.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial de alinhamento, destinada a esclarecer as condições de execução contratual, incluindo orientações quanto à emissão de Ordens de Serviço, cronograma de execução, critérios de medição, forma de apresentação de relatórios, fiscalização dos serviços, verificação da documentação exigida e aplicação de eventuais sanções administrativas em caso de descumprimento, garantindo transparência, eficiência e segurança jurídica na execução contratual.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Administração Municipal, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e supervisionar a execução dos serviços de varrição, rastelamento, raspagem, capinação e roçagem, nas modalidades manual e

---

**“Joia Ribeirinha”**  
**“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

mecanizada, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço, das especificações técnicas, da adequada utilização de equipamentos e mão de obra, do cumprimento das normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental vigente, bem como das demais exigências previstas no Termo de Referência, no edital, no contrato e na proposta da Contratada.

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser formalmente registradas em relatório ou sistema próprio de controle, com descrição objetiva de eventuais irregularidades, atrasos, falhas na execução, inconformidades técnicas ou descumprimento de obrigações legais, bem como das providências adotadas para sua regularização.

Constatada inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado ou execução em desacordo com as especificações estabelecidas, o fiscal deverá notificar formalmente a Contratada para que promova a regularização no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Sempre que a situação ultrapassar sua competência, o fiscal deverá comunicar imediatamente o gestor do contrato, para análise e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Concluída a execução contratual, ou ao término do período de vigência, após verificação da conformidade dos serviços prestados e da regularidade da documentação exigida, o fiscal emitirá relatório conclusivo, atestando a execução satisfatória do objeto e encaminhando-o ao gestor do contrato para as providências administrativas necessárias, inclusive encerramento contratual, quando for o caso.

## **DO GESTOR DO CONTRATO**

O gestor do contrato será designado pela Secretaria Municipal competente, competindo-lhe a gestão administrativa do contrato relativo à prestação de serviços de roçagem, nos termos do instrumento contratual, do Termo de Referência e da legislação vigente.

São atribuições principais do gestor do contrato: verificar a manutenção das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da Contratada; acompanhar a emissão de empenhos, a execução financeira, os pagamentos, eventuais glosas, garantias contratuais e demais obrigações acessórias; bem como promover a formalização de apostilamentos e termos aditivos, quando necessários, solicitando e analisando a documentação comprobatória pertinente.

---

**“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, atraso na execução dos serviços, execução em desacordo com as especificações técnicas ou qualquer situação que possa comprometer o atendimento ao interesse público, o gestor deverá atuar de forma imediata para a solução da irregularidade, comunicando e reportando à autoridade superior sempre que a matéria extrapolar sua competência.

O gestor será responsável por coordenar e manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, registrando formalmente no histórico de gerenciamento todas as ordens, comunicações, registros de ocorrências, alterações contratuais, eventuais prorrogações, quando cabíveis, bem como elaborando relatórios periódicos para avaliação do andamento da execução dos serviços e da necessidade de ajustes.

Compete ainda ao gestor acompanhar, analisar e consolidar os registros efetuados pelos fiscais do contrato, informando prontamente à autoridade superior as situações que demandem decisão administrativa, adoção de medidas corretivas ou aplicação de sanções.

O gestor deverá emitir documento comprobatório das avaliações realizadas pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento das obrigações da Contratada, incluindo o desempenho na execução dos serviços de roçagem, o atendimento aos prazos, a conformidade técnica, a utilização correta dos equipamentos e ferramentas, bem como o registro de eventuais penalidades e o atesto de cumprimento contratual.

Caberá ao gestor adotar as providências necessárias para a instauração de processos administrativos de responsabilização, quando for o caso, visando à aplicação das sanções cabíveis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou conforme a competência do setor responsável.

Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório conclusivo, avaliando o atendimento integral do objeto contratado, especialmente quanto à execução completa dos serviços de roçagem, à conformidade com as especificações técnicas e à adequação da qualidade do serviço prestado.

Por fim, o gestor encaminhará toda a documentação pertinente ao setor de contratos e ao setor financeiro, para formalização dos procedimentos de liquidação da despesa e pagamento à Contratada, observadas as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A contratação atende à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, viabilizando a prestação de serviços de capinação e roçagem, manual e mecanizada, destinados

---

**“Joia Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Rua Belo Horizonte 7-51 – Vila Palmira – CEP: 19.470-000  
CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

à conservação e manutenção das áreas públicas municipais, garantindo condições adequadas para o desempenho contínuo, eficiente e seguro das atividades de limpeza urbana.

A medida assegura a adequada articulação entre os setores da Administração Municipal envolvidos, proporcionando melhor planejamento, controle e fiscalização da execução dos serviços, bem como a otimização dos recursos públicos e a melhoria da prestação dos serviços à população.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a eficiência administrativa, a continuidade das ações operacionais do Município, a preservação e conservação das áreas públicas, a redução de custos com manutenção corretiva e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

**Presidente Epitácio-SP, 02 de março de 2026**

**Bianca Rezende Lemes**

**Encarregada de Serviços. – Secretaria de Obras e Infraestrutura**

**Caio Vinicius Bonilha**

**Secretário de Obras e Infraestrutura**



---

**“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”**